



SUMÁRIO

- EXTRATO Nº 364_2025 - AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 030_2025 E 031_2025.
- PORTARIA 09 DE 2025 - COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS.
- PORTARIA 10 DE 2025 - COMISSÃO COMISSÃO DE ESTOQUES.
- PORTARIA 11 DE 2025 - COMISSÃO COMISSÃO DE INVENTÁRIO.
- PORTARIA 12 DE 2025 - COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE PRECATÓRIOS.
- PORTARIA 13 DE 2025 - COMISSÃO PARA APURAÇÃO DO SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA.
- PORTARIA 14 DE 2025 - COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS SALDOS DA DÍVIDA ATIVA.
- PORTARIA 15 DE 2025 - COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS SALDOS DO ATIVO CIRCULANTE E PASSIVO CIRCULANTE.
- 13º ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS - CREDENCIAMENTO Nº003_2025.
- 13º ATA DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003_2025.
- EXTRATO Nº 260A_2025 - ADITIVO - TP004_2020.
- EXTRATO Nº 365_2025 - CONTRATOS E ADITIVOS - IL124_2025.
- RESCISÃO UNILATERAL.
- EXTRATO Nº 366/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO Nº044/2025.
- EXTRATO Nº 367/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO Nº045/2025.
- EXTRATO Nº 368/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO Nº046/2025.



Dispensa



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO Nº 364/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA-

PROCESSO ADMINISTRATIVO 216/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 030/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BAHIA. A agente de contratação nos termos do §3º do art. 75 da Lei de Licitações de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem intenção em realizar procedimento administrativo. Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, encaminhe manifestação de interesse e orçamentos conforme modelo disponível em Site www.portaldecompraspublicas.com.br/; Informações e íntegra do Termo de Referência no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes>

PROCESSO ADMINISTRATIVO 217/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 031/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA (MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS) DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BAHIA. A agente de contratação nos termos do §3º do art. 75 da Lei de Licitações de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem intenção em realizar procedimento administrativo. Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, encaminhe manifestação de interesse e orçamentos conforme modelo disponível em Site www.portaldecompraspublicas.com.br/; Informações e íntegra do Termo de Referência no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes>

João Dourado, 28 de novembro de 2025

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



Portaria



Portaria nº 09 de 02 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2025 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr. Estevão Gomes Alves – Presidente;
- b) Sr. Sebastião da Silva de Andrade – Membro;
- c) Sra. Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos – Membro;
- d) Sr. Caio Dourado Vasconcelos – Membro.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de João Dourado, 02 de Dezembro de 2025.

Prefeito

Secretário da Fazenda/Finanças



Portaria nº 10 de 02 de Dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2025, relativos aos



itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2025, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2024, às aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2025, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

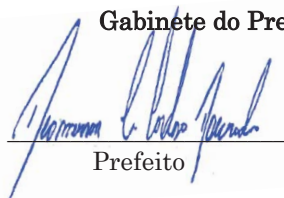
Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Sebastião da Silva de Andrade – Presidente;
- b. Sra. Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos – Membro;
- c. Sr. Caio Dourado Vasconcelos – Membro;
- d. Sr. Estevão Gomes Alves – Membro.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, em consonância com o Decreto nº 3159 de 26 de novembro de 2025 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de João Dourado, 02 de Dezembro de 2025.


Prefeito


Secretário



Portaria nº 11 de 02 de Dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2025;



Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2024, às aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2025, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto nº 3159 de 26 de novembro de 2025 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2025 e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

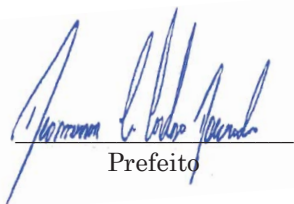
Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Sebastião da Silva de Andrade– Presidente;
- b. Sr Estevão Gomes Alves – Membro;
- c. Sr Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos – Membro;
- d. Sr Caio Dourado Vasconcelos – Membro.



Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de João Dourado, 02 de Dezembro de 2025.



Prefeito



Secretário



Portaria nº 12 de 02 de Dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidencição da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios.**

Art. 2º Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de



importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.

Art. 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em 31.12.2025, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Natali Souto Dourado – Presidente;
- b. Sr Sebastião da Silva de Andrade – Membro;
- c. Sr Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos – Membro;
- d. Sr Estevão Gomes Alves – Membro.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o **Decreto nº 3159 de 26 de Novembro de 2025** que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de João Dourado, 02 de Dezembro de 2025.



Prefeito



Secretário



Portaria nº 13 de 02 de Dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada**.



Art. 2º A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Art. 3º A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial (31.12.2024) e final atualizado (31.12.2025), distinguindo o valor principal, dos valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.

Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Sebastião da Silva de Andrade– Presidente;
- b. Sr Estevão Gomes Alves Membro;
- c. Sr Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos – Membro;
- d. Sr Caio Dourado Vasconcelos – Membro.



Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2025, em consonância com o Decreto nº 3159 de 26 de Novembro de 2025 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de João Dourado, 02 de Dezembro de 2025.



Prefeito



Secretário



Portaria nº 14 de 02 de Dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa**.

Art. 2º A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na



legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

Art. 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto à programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante);

Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Sebastião da Silva de Andrade – Presidente;
- b. Sr Estevão Gomes Alves – Membro;
- c. Sr Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos – Membro;
- d. Sr Caio Dourado Vasconcelos – Membro.

Art. 6º A Comissão para apuração dos saldos **da dívida ativa** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº



3159 de 26 de Novembro de 2025 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de João Dourado, 02 de Dezembro de 2025.



Prefeito



Secretário



Portaria nº 15 de 02 de Dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.**



Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2025 nas respectivas contas, segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamento, Consignações e Retenções e Responsabilidade, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr. Sebastião da Silva de Andrade Presidente;
- b) Sr. Estevão Gomes Alves Membro;
- c) Sr. Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos – Membro;
- d) Sr. Caio Dourado Vasconcelos – Membro.

Art. 5º A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 3159 de 26 de Novembro de 2025 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2025.

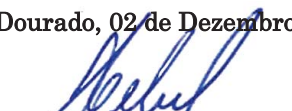
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito de João Dourado, 02 de Dezembro de 2025.



Prefeito



Secretário



Credenciamento



13ª ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (FÍSICA E OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2025, na Sala de Licitações do Município, situada a Rua Dr. Mario Dourado, 16, centro – Cep. 44920-000, João Dourado, Bahia, reuniu-se a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 02 de 08 de janeiro de 2025, qual possui a finalidade de analisar e julgar a documentação apresentada para fins de habilitação.

Inicialmente, foi verificada a autenticidade das certidões de regularidade fiscal, emitidas por meio eletrônico, onde se constatou a veracidade de todos os documentos apresentados. Assim, passou a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio a cotejar, a luz das exigências editalícias – Item VI da documentação apresentada por:

Os profissionais referenciados apresentaram proposta de credenciamento nos termos do edital conforme abaixo:

1. ADRIANO BRITO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.517.054/0001-86.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$
01	MESTRE DE OBRA	R\$ 200,00
02	OPERÁRIO QUALIFICADO 1 (Pedreiro; Manutenção e Reparo de motores elétricos e bombadores; Retirada e Reposição de Motor bomba).	R\$ 140,00
03	OPERÁRIO QUALIFICADO 2 (eletricista)	R\$ 150,00
04	SERVENTE COMUM	R\$ 80,00
05	SERVENTE PRÁTICO	R\$ 90,00

Analisando a proposta de credenciamento a Agente de Contratação decide aceitá-la, visto que é condizente com os termos constantes no Edital de convocação. Dando prosseguimento aos trabalhos passou a palavra ao interessado, este por sua vez se manifesta dando por bom as decisões da comissão renunciando expressamente a intensão de interpor recurso nos termos da Lei nº 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Senhora Agente de Contratação.

João Dourado, 02 de dezembro de 2025.

(Assinatura)

Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos
Agente de contratação



Credenciamento



ATA DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (FÍSICA E OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

O Município de João Dourado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/21, e com apoio no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório epigrafoado.

1. **ADRIANO BRITO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.517.054/0001-86.

Aos credenciados se resguarda o direito de prioridade de contratação em caso de necessidade por este Município a ser realizado em procedimento de contratação específica.

João Dourado, 02 de dezembro de 2025.

(assinatura)

Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal





Termo Aditivo



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO Nº 260A/2025 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA GAMELEIRA, CONQUISTA E SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, CONFORME PROPOSTA CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0068/19, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E O (A) JOÃO DOURADO PREFEITURA MUNICIPAL/BA. CONTRATO Nº 222/2020 - Contratada: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 02.730.635/0001-70. 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 222/2020. Prorroga-se o prazo previsto na cláusula décima sétima do contrato original, e alterado pelo sétimo termo de aditamento, celebrado em 30 de dezembro de 2024, por 12(doze) meses, mantendo seus efeitos a partir do dia 05/08/2025, tendo como novo termo final o dia 05/08/2026. **Fundamento legal:** Art. 57, § 4º da Lei nº. 8.666/93. **Data de assinatura:** 28/08/2025. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 28 de agosto de 2025.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA

JOÃO 40 ANOS
DOURADO
Feliz é Viver Aqui!



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



Contrato



EXTRATO Nº 365/2025 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, CONFORME ESTABELECIDO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025. CONTRATO Nº IL218/2025-01 - Contratada: UESLEI MOURA PIRES, registrada no CNPJ/MF sob o número 63.693.743/0001-04. Valor global: R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais). Fundamento legal: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021. Data de Vigência: 26/11/2025 à 26/11/2026. Data de Ratificação: 26/11/2025. Data de assinatura: 26/11/2025. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 26 de novembro de 2025.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA

JOÃO 40 ANOS
DOURADO
Feliz é Viver Aqui!



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



Pregão Eletrônico



EXTRATO Nº 366/2025 AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 205/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, INSUMOS, SANEANTES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E PROGRAMÁTICAS DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. A agente de contratação realizará licitação com sessão pública a ser realizada às 09:00 (horário de Brasília) de **sexta-feira 12 de dezembro de 2025**. Local: Plataforma <https://bnc.org.br/>. Informações e íntegra do edital continuam disponíveis no site: <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes>

João Dourado, 01 de dezembro de 2025



PREFEITURA

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

JOÃO 40 ANOS
DOURADO
Feliz é Viver Aqui!

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



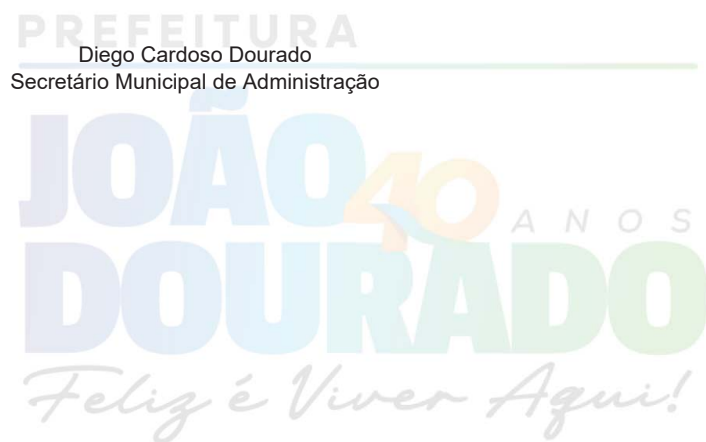
administracao@joaodourado.ba.gov.br



EXTRATO Nº 367/2025 AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BAHIA. A agente de contratação realizará licitação com sessão pública a ser realizada às 09:00 (horário de Brasília) de **sexta-feira 12 de dezembro de 2025**. Local: Site www.portaldecompraspublicas.com.br; Informações e íntegra do edital no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> - Publicado na internet, por exigência da Lei n. 14.133/2021, ficando os interessados identificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em <http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario>;

João Dourado, 01 de dezembro de 2025



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



EXTRATO Nº 368/2025 AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS (TRANSDO, ORNAMENTAÇÃO, COROAS DE FLORES E TANATOPRAXIA), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. A agente de contratação realizará licitação com sessão pública a ser realizada às 14:00 (horário de Brasília) de **sexta-feira 12 de dezembro de 2025**. Local: Site www.portaldecompraspublicas.com.br; Informações e íntegra do edital no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> - Publicado na internet, por exigência da Lei n. 14.133/2021, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em <http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario>;

João Dourado, 01 de dezembro de 2025



PREFEITURA

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



Contrato



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CIVIL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, CONFORME PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº005/2024.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **Município de João Dourado**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, Centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, inscrito no CPF sob o n.º 007.620.555-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente termo, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO A SEGUIR DISCRIMINADO**, firmado com a pessoa jurídica mencionada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº IL001/2025-02, celebrado **ADRIANO BRITO DA SILVA**, registrada no CNPJ/MF sob o número 58.187.110/0001-94, com sede à Rua das Flores, 16, Centro, João Dourado/BA – CEP 44.920-000.

Esta rescisão se dá em conformidade com as disposições legais mencionadas e demais normativas aplicáveis, ficando os contratados e o Município de João Dourado responsáveis por eventuais encargos decorrentes dessa rescisão.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

As partes, já referenciadas, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO IL001/2025-02**, o objeto deste contrato é a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mão de obra civil para atender às demandas do município de João Dourado/BA, conforme processo de credenciamento nº005/2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo de Rescisão é celebrado com fundamento no inciso I do art. 138 da Lei 14.133/21. Assim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a autoridade competente assina o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

João Dourado/BA, 02 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

Prefeito Municipal:

Diamerson Costa Cardoso Dourado

CPF/MF: 007.620.555-02

Testemunha:

Testemunha:

(assinatura)

Fiscal do contrato:
Hian dos Santos Dourado
Matricula: DECRETO 3070-2025

(assinatura)

Gestor do contrato:
Paulo Cefas Nunes Dourado
Matricula: DECRETO 3062-2025

